



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 068/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Município de Estância Velha
Secretaria Municipal de Estância Velha/RS
Tipo de julgamento: menor preço
Modo de disputa: aberta e fechada
Orçamento não sigiloso

Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, **exclusivo para beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, com itens de ampla concorrência, com aplicação de cotas reservadas**, para aquisição de **MATERIAIS DE FERRAGEM, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTÂNCIA VELHA/RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de **materiais de ferragem, materiais elétricos, hidráulicos e ferramentais**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **21 de maio de 2024, às 08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisições de **MATERIAIS DE FERRAGEM, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS**, em atendimento as necessidades de diversas secretarias municipais do Município de Estância Velha/RS.

2.2 Os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, no sistema eletrônico, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.**
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula.

$$\text{LC: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$\text{G: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$\text{SG: } \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AR}} = \text{igual ou superior a } 1,2$$

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou entidade/instituição/empresa privada, de reconhecida idoneidade.

6.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f)** forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.2 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

11.3 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

11.4. No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

11.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.7. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

12.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

AS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS ITENS 12.6 ATÉ 12.14 SÃO VALIDAS SOMENTE PARA OS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA MENCIONADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.6. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias.

12.7. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.8. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.9. O disposto no item 12.6 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.10. Se não houver licitante que atenda ao item 12.6 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

12.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

12.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

12.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

12.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço global dos itens que compõe o lote único.

12.15. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.¹

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

¹ Art. 168.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

18.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (nota de empenho), no prazo máximo de 10 dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.2. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, que será enviada via correio eletrônico (e-mail).

19.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação e Cultura: Av. Brasil 1308, Bairro União, conforme solicitação da SEMEC;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b) Secretaria Municipal de Saúde: Rua Farroupilha, 526, Bairro Centro, conforme da solicitação da SMS;

c) Hospital Municipal Getúlio Vargas: Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do hospital;

d) Demais Secretarias: Almoxarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras;

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções²:

² Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos³.
- 20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

³ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento. **(OBS: O item 19.2 é referente ao pagamento, não referente a sanções)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br⁴

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

⁴ Ou via sistema, conforme dispuser o regulamento local e as funcionalidades disponíveis pelo sistema utilizado pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

22.1. A proponente que vier a ser contratada, oriunda de Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro⁵.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos Índices.

Estância Velha, 29 de abril de 2024.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO
Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____/____/____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943

⁵ Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 068/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Estância Velha/RS

Diversas Secretarias

Objeto da contratação: Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição/ contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de ferragens. A contratação é necessária à execução dos serviços de manutenção predial de diversas secretarias.

1.2. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou se pelo registro de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais adquiridos são de consumo, para realização de conserto e manutenções de prédios e vias pertencentes ao município de Estância Velha/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Aquisição de MATERIAIS DE FERRAGENS, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades de diversas secretarias se faz necessária para continuar suprindo as demandas de manutenção predial das secretarias.

3.2 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços.

3.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. 3.4. Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários

até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

3.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.5.1. Os produtos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Documentos de habilitação:

3.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula.

AC

LC: _____ = igual ou superior a 0,8

PC

AC + ARLP

G: _____ = igual ou superior a 0,8

PC + PNC

AR

SG: _____ = igual ou superior a 1,2

PC + PNC

d) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

e) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens serão solicitados, através de nota de empenho, contendo os quantitativos e os locais de entrega.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme as quantidades solicitadas, em até 10 (dez) dias úteis, nos endereços abaixo, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega. A entrega no local indicado, assim como o descarregamento do material é por conta da contratada.

- Secretaria de Educação e Cultura: Av. Brasil 1308, Bairro União, conforme solicitação da SEMEC;

- Secretaria Municipal de Saúde; Rua Farroupilha, 526, Bairro Centro, conforme da solicitação da SMS;

- Hospital Municipal Getúlio Vargas: Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do hospital;

- Demais Secretarias - Almoxarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

5.2.1. O prazo para entrega de 10 (dez) dias úteis poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada.

5.2.2. Os produtos que se encontrarem com algum defeito no momento da entrega ou no uso quando descarregado direto na obra deverão ser repostos pelo fornecedor vencedor até no máximo 48 horas da data de entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Quem fiscalizará o fornecimento dos produtos são os servidores do Município e quem serão os gestores são os servidores indicados pelas secretarias pertinentes.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 039/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Estância Velha/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

7.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$4.501.219,54 (Quatro milhões, quinhentos e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

Os valores unitários encontram-se anexo a este termo de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 039/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As pesquisas/estimativas de preços foram feitas pelo Portal de Compras Públicas, sites, Licitacon Cidadão e os últimos valores praticados pelo Município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 131424/ 111424/ 63424/ 71424/ 81424/ 82424/ 91424/ 10424/ 61424/ 62424/ 21424/ 41424/ 45424/ 51424.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 068/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANSCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. ____/2024** registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por itens, para aquisições de _____ para atender as necessidades da Secretaria _____ **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 039/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

- O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para aquisições de aquisições de utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2024, para Registro de Preços nº. ____/2024.
- A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogado. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.
2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.
3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Minuta Da Ata De Registro De Preços.

2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3. Local, prazo, horário e garantia dos produtos:

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Secretaria de Educação: A entrega deverá ser realizada no endereço Av. Brasil, nº1308, Bairro União, Estância Velha/RS, das 08 às 10h30min e das 13h30min às 15h, aos cuidados da nutricionista Tatiane, em horários e quantidades solicitados.

a.1) Os eletrodomésticos e equipamentos de cozinha - combinar locais e horários com o Departamento de Nutrição, com necessidade de entregas em mais de um local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b) Secretaria de Saúde: A entrega deverá ser realizada na Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, das 08h às 17h (segunda a sexta-feira).

3.2. Os produtos deverão ser entregues em horário a combinar com o fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá acompanhar a entrega.

3.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará os Servidores, para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**. E designará o servidor xxx para realizar a gestão da Ata.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções⁶:

⁶ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁷.
- 3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

⁷ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14133/2021.
4. O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas no art. 139 da Lei 14.133/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 039/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

REPRESENTADA POR:

CPF:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

CNPJ: 88.254.883/0001-07

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS

CEP 93600-230

Esta minuta de Ata de Registro de Preços, quanto aos termos/ itens, foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943



EDITAL Nº 068/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____, conforme tabela abaixo:

	ITEM - SOLICITAÇÃO MULTI 1594	U.M.	SMS	SEMEC	SEOSU	SGGF	SESEBE	SEDUH	SEDEIT	SEMAPA	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 202 x 3,7mm	PCT	20		25	10	100				155	20,88
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 387 x 7,6MM	PCT	6	2	25	20	2		100		155	31,68
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400X4,8MM	PCT	22	2	25	20	2		100		171	25,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4	Abraçadeira Rosca Sem Fim L9mm, em Aço carbono, torque máximo de aperto: 35kgf.cm - Largura da fita: 9mm, - Espessura da fita: 0,7mm tamanho de 19-27mm: - Ø mín: 19mm; Ø máx: 27mm	UN	40	-	30		20				90	8,78
5	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL PLUG 10A A 20A Adaptador de 3 pinos para 2 pinos, plástico maciço	UN	30	3	20	2	5		20		80	8,13
6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA E ROSCA 25MM X 3/4 PVC MARROM	UN	130								130	4,43
7	Adaptador Soldavel flange Com Anel Para Caixa D'agua 25 Mm	UN	30	-	5		14				49	18,97
8	Adaptador Soldavel flange Com Anel Para Caixa D'agua 50 Mm	UN	30	-	5		10				45	32,43
9	ADESIVO PLASTICO, cola incolor, para PVC rígido – para colar Tubos e conexões, de 175G	TUBO	50	3	40		8				101	11,20
10	Aguarrás, Solvente, Diluente de tintas, latas de 5L cada	UN	10	2	10		10		10		42	137,97
11	Alavanca de aço, Sextavada Ponta Reta e Pá Curva, esp. 1 1/4" X 1,50M compr.	UN	10		4		2				16	188,82
12	Alavanca de aço, Sextavada Ponta Reta e Pá Curva, esp. 1 1/4" X 1,80M compr.	UN	10		4		2				16	207,46
13	Alicate bico longo 6 polegadas	UN	5		4						9	28,53
14	Alicate de corte diagonal 6 polegadas	UN	5		4						9	38,98
15	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS, CABOS EMBORRACHADOS, COMPOSIÇÃO AÇO E PVC	UN	9	1	30	5	6		2		53	26,52
16	ANCINHO Metálico 16 DENTES COM CABO DE MADEIRA MÍNIMO 140CM DE COMPRIMENTO, olho de 23 mm de diâmetro, dentes com pintura eletrostática a pó e Cabo pintado com acabamento envernizado	UN	1	-	15		2		5		23	32,57
17	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO com guia	UN	40	5	10		14		5		74	17,99
18	ANEL VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA SAÍDA DE CAIXA ACOPLADA	UN	40	5	10		14		5		74	11,87



19	Arame de Solda mig 0.8mm (unidade de 15kg)	UN	50		8					58	245,63	
20	Arame de Solda mig 1.0mm (unidade de 15kg)	UN	50		8					58	152,13	
21	Arame de Solda mig 1.2mm (unidade de 15kg)	UN	50		8					58	217,31	
22	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16/ 1,64 OU 1,65mm , acabamento é zincado leve; - Possuir sistema resistente a oxidação/corrosão; - O aço com baixo teor de carbono - macio; - Seguir as formas ABNT 6331:2010; ROLO com 56m aproximados 10kg	RL	7	3	30		1		5	46	12,20	
23	ARAME LISO RECOZIDO-QUEIMADO Nº 16/ 1,64 OU 1,65mm , leve; - Possuir sistema resistente a oxidação/corrosão; - O aço com baixo teor de carbono - macio; - Seguir as formas ABNT 6331:2010; ROLO com 56m aproximados 10kg	RL	7	3	30		1		5	46	20,85	
24	ARCO DE SERRA, reto, Comprimento 46 centímetros, Largura 2 centímetros, Altura 13 centímetros	UN	7	-	10					17	18,18	
25	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - BRANCO universal	UN	250	5	15		30		10	310	25,81	
26	Bainha para Facão 20" Comprimento: 59,5 cm , Largura: 6 cm, Altura: 2 cm aproximados, TIPO DE MATERIAL: couro legítimo. COR: natural ou qualquer.	UN			10					10	34,16	
27	Bandeja de Pintura Plástica 2,7 litros	UN	10		5	5				20	13,38	
28	BARRA DE CANOS PVC, 50mm, PARA HIDRÁULICA, 06mts	UN	25	20	15		12		20	92	97,20	
29	BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO DE 1000W, MODELO FECHADO GIRATÓRIO PADRÃO ABNT, COM CORPO E PORCA DE FECHAMENTO ANTI UV E ASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM SELO PROCELL/INMETRO	UN	150	5	500		10		20	685	5,02	
30	BENJAMIN (TEE), 02 PINOS COM TERRA Normalizado Tripolar 10A 250V	UN	55	10	0		10			5	80	7,77
31	Boia Caixa D'água 1/2 X 3/4 Universal	UN	40	5	10		15		5	75	17,58	



32	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2	UN	30	5	10		18		5		68	15,13
33	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO Bitola: 36 x 40 mm; Comprimento: 6,5 cm	UN	30	-	10		10				50	5,63
34	Bota de PVC ou Boracha, Cano Longo mínimo de 28cm Preta estilo: 7 léguas sendo 03 pares num. 40 e 03 pares num. 42 e 03 pares num 44 e 01 par num. 45	PAR	10		10		10				30	80,97
35	BOTÃO ACIONADOR DE DESCARGA CAIXA ACOPLADA PINO E DE GANCHO	UN	60								60	30,71
36	BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR ABS CROMADO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL ,EM PLASTICA DE ENGENHARIA, COM ALAVANCA PARA MECANISMO DE SAIDA	UN	60								60	34,49
37	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL, INDICADO PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXAS ACOPLADAS COM ACIONAMENTO SUPERIOR, COMPRIMENTO AJUSTAVEL, PRODUZIDO EM PLASTICO DE ENGENHARIA(ABS), COM ACABAMENTO CROMADO	UN	60								60	28,82
38	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO - TIPO PESCOÇO DE CISNE, MEDINDO 3M X 2" DE TUBO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM DE PAREDE, COM SAPATA TIPO "U" MEDINDO 30CM X 8CM COM DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO.	UN	10		200						210	219,74
39	BRAÇO RETO, GALVANIZADO A FOGO, 1M DE COMPRIMENTO DE TUBO, DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO DE 25,5MM, PAREDE DO TUBO 1,5MM, SAPATA DE FERRO "U" COM 11 CM DE COMPRIMENTO, COM 01 FURO DE 12,5MM PARA FIXAÇÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DA SAPATA 2MM.	UN	40		200						240	22,50



40	Broca SDS Plus 16mm x 210mm, Dimensões (C x A x L): 21 x 2 x 2 cm TIPO DE MATERIAL: Metal ou aço COR: qualquer	UN	5		10					15	102,07
41	BUCHA 06 MM P/ TIJOLO À VISTA	UN	900	50	150		400		20	1.520	0,37
42	BUCHA 06mm C/ L P/ CAIXA DE DESCARGA	UN	900	10	150		400		10	1.470	0,31
43	BUCHA 06mm PAREDE DE TIJOLO, FURADO	UN	900	200	150		440		300	1.990	0,37
44	BUCHA 08mm C/ L P/ CAIXA DE DESCARGA	UN	900	10	150		400		10	1.470	0,34
45	BUCHA 08mm P/ TIJOLO À VISTA	UN	900	50	300		400		20	1.670	0,37
46	BUCHA 08MM PAREDE DE TIJOLO, FURADO	UN	900	200	300		440		300	2.140	0,31
47	BUCHA 10mm PAREDE DE TIJOLO, FURADO	UN	900	200	200		440		300	2.040	0,38
48	CABO DE ENXADA em madeira pintado em verniz min. 1,40 m	UN	2	-	15					17	19,04
49	CABO DE PÁ em madeira pintado em verniz min. 1,40 m	UN	2	-	15					17	19,04
50	CABO DE PÁ-DE-CORTE em madeira pintado em verniz min. 1,40 m	UN	2	-	15					17	19,09
51	CABO DE PICARETA em madeira pintado em verniz min. 1,40 m	UN	2	-	15					17	25,42
52	Cabo Extensão Elétrica 20 Metros 20A Cabo PP 2x1,0 Reforçada, plugs macho e fêmea nas pontas, rolo de 20m	Rolo	40	-	10		3		5	58	59,56
53	CABO FLEXIVEL BWF TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V FORMADO POR FIO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ATENDENDO NO MINIMO A CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, COM ISOLAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE PVC (70°C) - SEÇÃO NOMINAL 1X1,5MM - ACONDICIONAMENTO EM ROLO DE 100M. COM SELO DO INMETRO (50% NA COR PRETO E 50% NA COR AZUL) - ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	Rolo	158	7	600				300	1065	227,85



54	CABO FLEXIVEL BWF TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V FORMADO POR FIO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ATENDENDO NO MINIMO A CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, COM ISOLAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE PVC (70°C) - SEÇÃO NOMINAL 1X1,5MM - ACONDICIONAMENTO EM ROLO DE 100M. COM SELO DO INMETRO (50% NA COR PRETO E 50% NA COR AZUL) - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA	Rolo	52	3	200				100		355	227,85
55	CABO FLEXIVEL BWF TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V FORMADO POR FIO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ATENDENDO NO MINIMO A CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, COM ISOLAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE PVC (70°C) - SEÇÃO NOMINAL 1X2,5MM - ACONDICIONAMENTO EM ROLO DE 100M. COM SELO DO INMETRO (50% NA COR PRETO E 50% NA COR AZUL) - ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	Rolo	83	4	375				150		612	152,73
56	CABO FLEXIVEL BWF TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V FORMADO POR FIO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ATENDENDO NO MINIMO A CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, COM ISOLAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE PVC (70°C) - SEÇÃO NOMINAL 1X2,5MM - ACONDICIONAMENTO EM ROLO DE 100M. COM SELO DO INMETRO (50% NA COR PRETO E 50% NA COR AZUL) - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA	Rolo	27	2	125				50		204	152,73



57	CABO FLEXIVEL BWF TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V FORMADO POR FIO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ATENDENDO NO MINIMO A CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, COM ISOLAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE PVC (70°C) - SEÇÃO NOMINAL 1X4MM - ACONDICIONAMENTO EM ROLO DE 100M. COM SELO DO INMETRO (50% NA COR PRETO E 50% NA COR AZUL) - ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	Rolo	83	3	375				150		611	230,47
58	CABO FLEXIVEL BWF TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V FORMADO POR FIO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ATENDENDO NO MINIMO A CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, COM ISOLAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE PVC (70°C) - SEÇÃO NOMINAL 1X4MM - ACONDICIONAMENTO EM ROLO DE 100M. COM SELO DO INMETRO (50% NA COR PRETO E 50% NA COR AZUL) - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA	Rolo	27	1	125				50		203	230,47
59	CABO FLEXIVEL BWF TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V FORMADO POR FIO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ATENDENDO NO MINIMO A CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, COM ISOLAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE PVC (70°C) - SEÇÃO NOMINAL 1X6MM - ACONDICIONAMENTO EM ROLO DE 100M. COM SELO DO INMETRO (50% NA COR PRETO E 50% NA COR AZUL) - ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	Rolo	45	3	375				150		573	341,53



60	CABO FLEXIVEL BWF TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V FORMADO POR FIO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, ATENDENDO NO MINIMO A CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, COM ISOLAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE PVC (70°C) - SEÇÃO NOMINAL 1X6MM - ACONDICIONAMENTO EM ROLO DE 100M. COM SELO DO INMETRO (50% NA COR PRETO E 50% NA COR AZUL)- ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA	Rolo	15	1	125				50		191	341,53
61	Cabo PP 2x2,5mm 750V fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4, isolação: composto de loreto de polivinila (PVC/F), 70°C. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), 70° na cor preta. Especificações aplicáveis NBR 5111, NBR NM 280 e NBR 13249. Acondicionamentos em rolos com 100m. Com certificação do INMETRO. Distribuído em rolo de 100m.	Rolo	20		70						90	650,70
62	CABO PP FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 1, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, COM ISOLAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE PVC (70°C), SECÃO NOMINAL DE 3X4MM, COM SELO DO INMETRO E COR PRETO, acondicionado em Rolo de 100m	Rolo	40	4	20				200		264	103,61
63	CABO PP FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 1, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, COM ISOLAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE PVC (70°C), SECÃO NOMINAL DE 4X4MM, COM SELO DO INMETRO E COR PRETO, acondicionado em Rolo de 100m	Rolo	40	4	15				200		259	133,36
64	CADEADO 20MM	UN	50	2	20		15		5		92	10,00



65	CADEADO 30MM	UN	50	2	20		15		5		92	13,78
66	CADEADO 45MM	UN	50	2	30	10	15		5	3	115	21,42
67	CADEADO 60MM	UN	50	2	25		15		5		97	53,41
68	CAIXA 2x4 SOBREPOR SISTEMA X	UN	70	10	15		10		10		115	7,72
69	CAIXA DE DESCARGA acoplada para de plástico, universal, tam único.	UN	50		5		10				65	59,63
70	CAIXA DE FERRAMENTAS 18,3 POLEGADAS, EM PLÁSTICO, COM TAMPA	UN	10		8	2					20	37,25
71	CAIXA / MALETA PARA FERRAMENTAS, EM PLÁSTICO, COM TAMPA, MEDIDAS MÁXIMAS 4X20X20CM	UN	10	1	15		8		1	2	37	62,46
72	CANALETA 20 MM COM TAMPA barra de 2 MT	UN	250	20	20		20		20		330	6,92
73	CANALETA 40 MM COM TAMPA barra de 2 MT	UN	250	20	20		20		20		330	21,32
74	CANALETA PVC SISTEMA X (50x10x2000mm) COR BRANCA	UN	250	20	20		20		20		330	20,00
75	CANALETA X	UN	15	-	20						35	5,93
76	CAP ESGOTO 100MM em PVC	UN	25	-	30						55	6,26
77	CAP ESGOTO 150 MM em PVC	UN	25	-	30						55	17,09
78	CAP ESGOTO 50MM em PVC	UN	25	-	30						55	3,63
79	CAP ESGOTO 75MM em PVC	UN	25	-	30						55	5,10
80	CAP SOLDAVEL 20MM em PVC	UN	25	-	30						55	1,39
81	CAP SOLDAVEL 25MM em PVC	UN	25	-	30						55	1,30
82	CARRINHO DE MÃO, EXTRA-REFORÇADO com Chapa de espessura de: 1,20mm, soldado, COM PNEU DE CÂMARA com a Espessura da chapa do aro de 1,5mm, deve vir montado, capacidade 60 litros	UN	1		30		3				34	187,96
83	CARRINHO DE MÃO, REFORÇADO, com Chapa de espessura de: 0,75mm, soldado, COM PNEU DE CÂMARA com a Espessura da chapa do aro de 1,5mm, deve vir montado, capacidade 60 litros	UN	1	-	12				2		15	193,17



84	CAVADEIRA dupla ARTICULADA, de 10 polegadas, profundidade 13cm, altura 18cm, COM CABO em madeira pintado em verniz min. 1,40 m	UN	2	-	10				2	1	15	52,86
85	Cavadeira Simples, Reta, cavadeira reta 125CM comprimento total com cabo de madeira resistente. Cavadeira em aço, Cabo em madeira resistente, Dimensões: Tamanho do Cabo (C): 125 cm, Tamanho da Cavadeira (LxA): 10 x 33 cm, Com Olho de: 3,6 cm Peso mínimo de : 2,1 kg	UN			5						5	43,25
86	Chapeu de palha natural, sombrero simples, grande, não pode ser tamanho Mexicano (este é muito Grande).precisa cobrir pescoço e os ombros,	UN			50		5				55	39,63
87	CHAVE DE BOCA - JOGO DE CHAVES FIXA, TAMBEM CONHECIDA COMO JOGO DE CHAVES DE BOCA, É USADO PARA APERTAR OU AFROXAR PORCAS E PARAFUSOS, DE PERFIL QUADRADO OU SEXTAVADO, JOGO COM 12 PEÇAS , UMA UNIDADE DE CADA TAMANHO: 6X7,8X9,10X11,12X13,14X15,16X17,18X19,20X22,21X23,24X26,25X28 E 27X32	JOGO	15	1	15		2		1		34	134,56
88	Chave Inglesa Ajustável 8 polegadas	UN	10		10						20	37,60
89	CHAVE PHILIPS- 03 TAMANHOS - 1 UNIDADE TAMANHO 6X15-M(1/4X6), UMA UNIDADE 5X100(3/16X4), UMA UNIDADE 5X75(3/16/3)	JOGO	15	1	15		4		1		36	22,22
90	CHAVE DE FENDA - TAMANHO (1/4X6)	UN	15	1	15		2		1		34	9,64
91	CHAVE DE FENDA - TAMANHO (3/16X4)	UN	15	1	15		3		1		35	13,54
92	CHAVE DE FENDA - TAMANHO (5/16X8)	UN	15	1	15		3		1		35	14,31
93	CHUVEIRO ELÉTRICO 220v 7500w	UN	10	6	10	2	3				31	79,42



94	CINTA REDONDA GALVANIZADA COM 6MM MÍNIMOS DE ESPESSURA DA PAREDE X 38,101MM (1.1/2") DE LARGURA X 230MM DE DIÂMETRO INTERNO. CONFORME MODELO EM ANEXO.	PEÇA	-	50						50	41,54
95	CINTA REDONDA GALVANIZADA COM 6MM MÍNIMOS DE ESPESSURA DA PAREDE X 38,101MM (1.1/2") DE LARGURA X 240MM DE DIÂMETRO INTERNO. CONFORME MODELO EM ANEXO.	PEÇA	-	50						50	43,95
96	CINTA REDONDA GALVANIZADA COM 6MM MÍNIMOS DE ESPESSURA DA PAREDE X 38,101MM (1.1/2") DE LARGURA X 250MM DE DIÂMETRO INTERNO. CONFORME MODELO EM ANEXO.	PEÇA	-	50						50	48,10
97	CINTA REDONDA GALVANIZADA COM 6MM MÍNIMOS DE ESPESSURA DA PAREDE X 38,101MM (1.1/2") DE LARGURA X 260MM DE DIÂMETRO INTERNO. CONFORME MODELO EM ANEXO.	PEÇA	-	50						50	46,61
98	CINTA REDONDA GALVANIZADA COM 6MM MÍNIMOS DE ESPESSURA DA PAREDE X 38,101MM (1.1/2") DE LARGURA X 270MM DE DIÂMETRO INTERNO.	PEÇA	-	50						50	46,37
99	CINTA REDONDA GALVANIZADA COM 6MM MÍNIMOS DE ESPESSURA DA PAREDE X 38,101MM (1.1/2") DE LARGURA X 280MM DE DIÂMETRO INTERNO.	PEÇA	-	50						50	52,23
100	CINTA REDONDA GALVANIZADA COM 6MM MÍNIMOS DE ESPESSURA DA PAREDE X 38,101MM (1.1/2") DE LARGURA X 350MM DE DIÂMETRO INTERNO.	PEÇA	-	50						50	60,59
101	CINTA REDONDA GALVANIZADA COM 6MM MÍNIMOS DE ESPESSURA DA PAREDE X 38,101MM (1.1/2") DE	PEÇA	-	50						50	62,68



	LARGURA X 380MM DE DIÂMETRO INTERNO.										
102	Cola/Adesivo Instantâneo tipo "Superbonder"	UN	20		24	36				80	23,61
103	COLHER DE PEDREIRO 08 cabo de madeira e canto redondo.	UN	6	-	50					56	16,96
104	COLHER DE PEDREIRO 09 cabo de madeira e canto redondo	UN	6		50					56	23,75
105	COLHER DE PEDREIRO 10 cabo de madeira e canto redondo.	UN	6	-	50					56	19,82
106	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURADO CDP-95 16/95-4/35MM PARA UTILIZAÇÃO EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO.	UN	10	-	500					510	9,31
107	Conector Perfurante Pequeno CPP001, 70mm (10-70mm ² x 1,5-10mm ²)	UN	100		1000					1100	18,38
108	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO 10MM LATONADO, CONTEM 2 PARAFUSOS, 2 BUCHAS, COMPOSTO POR;HASTE,PORCA CALOTA,ANILHA E BUCHA (10MM) COM ANEL ACABAMENTO CROMADO ,MAIOR RESISTENCIA CONTRA OXIDAÇÃO /CORROSÃO; MATERIAL AÇO LATONADO, CABEÇA PARAFUSO ;SEXTAVADO,DIAMETRO DA CABEÇA PARAFUSO ;1/4, COMPRIMENTO PARAFUSO (MM)81,7MM, MATERIAL BUCHA;POLIAMIDA, DIAMETRO BUCHA PARAFUSO(MM)10,0MM	KIT	400							400	17,39
109	Corda poliamida de 12mm resistente COR: Qualquer cor TIPO DE MATERIAL: poliamida - para amarrar cargas.	METRO	10		100		50			160	8,63
110	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 300 V, FORMADO POR FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE, ATENDENDO NO MÍNIMO A CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, COM ISOLAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE PVC (70°C) - SEÇÃO	RL	7	2	10					19	196,03



	NOMINAL 2X1,5MM - EM ROLO DE 100M. COM SELO INMETRO (DETERMINAR A COR QUANDO FIZER O PEDIDO)										
111	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 300V, FORMADO POR FIO DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TEMPERA MOLE, ATENDENDO NO MÍNIMO A CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, COM ISOLAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO A BASE DE PVC (70°C)- SEÇÃO NOMINAL 2X2,5MM - EM ROLO DE 100M, COM SELO INMETRO. (DETERMINAR A COR QUANDO FIZER O PEDIDO)	RL	7	2	30					39	202,91
112	CORRENTE CALIBRADA DE AÇO 6MM	METRO	120							120	9,37
113	CORRENTE CALIBRADA DE AÇO 7MM	METRO	120							120	7,73
114	CURVA 90º ESGOTO DN 100MM em PVC	UN	30	-	50			10		90	10,25
115	CURVA 90º ESGOTO DN 150MM em PVC	UN	30	-	50			10		90	45,82
116	CURVA 90º ESGOTO DN 50MM em PVC	UN	25	-	50			10		85	5,77
117	CURVA 90º ESGOTO DN 75MM em PVC	UN	50	-	50			10		110	9,69
118	CURVA 90º SOLDAVEL 20MM em PVC	UN	60	-	50			10		120	2,23
119	CURVA 90º SOLDAVEL 25MM em PVC	UN	110	-	50	1		10		171	2,63
120	CURVA 90º SOLDAVEL 40MM EM PVC	UN	50		50					100	15,58
121	Desempenadeira Plástica 14cm x 27cm	UN	10		5					15	19,61
122	DESENGRIPANTE SPRAY, altamente lubrificante, LATA COM 400ML	LATA	40	10	40	10		5		105	11,54
123	Disco de corte Diamantado diâmetro de 350mm Furação 1 Pol. Disco Cortador de Piso, Asfalto , Concreto , Metal , Azulejo , Concreto Fresco	UN	20		70		30			120	288,66



124	Disco de Corte para Metal e Inox, material= Mistura homogênea de abrasivos e resinas sintéticas, reforçada por camadas de fibra de vidro, 4,5 Polegadas.	UN	20		70		30				120	7,42
125	Disco de Corte para Metal e Inox, material= Mistura homogênea de abrasivos e resinas sintéticas, reforçada por camadas de fibra de vidro, 9 Polegadas .	UN	20		70		30				120	51,10
126	Disco de Corte para Metal e Inox, material= Mistura homogênea de abrasivos e resinas sintéticas, reforçada por camadas de fibra de vidro, tam 12 Polegadas .	UN	20		70		30				120	38,52
127	Disco de Lixa Flap 4.1/2 POL Grana 80, Medidas: 115 MM X 22 MM.	UN	20		50		30				100	12,01
128	Discos de desbaste para Metal/aços Mistura homogênea de abrasivos e resinas sintéticas, reforçada por camadas de fibra de vidro. tam 4,5 pol	UN	20		70		30				120	28,71
129	Discos de desbaste para Metal/aços Mistura homogênea de abrasivos e resinas sintéticas, reforçada por camadas de fibra de vidro. tam 9 pol	UN	20		70		30				120	23,93
130	DISJUNTOR SIMPLES 10A PADRÃO DIN	UN	20	2	10				10		42	7,93
131	DISJUNTOR SIMPLES 16A PADRÃO DIN	UN	20	2	10				10		42	7,36
132	DISJUNTOR SIMPLES 20A PADRÃO DIN	UN	30	2	30				10		72	10,93
133	DISJUNTOR SIMPLES 25A PADRÃO DIN	UN	40	2	15				10		67	7,91
134	DISJUNTOR SIMPLES 32A PADRÃO DIN	UN	50	2	15				10		77	7,91
135	DUCHA ELETRÔNICA 220V/6800W	UN	20	2	10		2				34	64,62



136	ELETRODO - 2,5mm - Eletrodo da Norma AWS E6013 Proporciona segurança com baixo nível de respingos; - Forma cordões com excelente acabamento em todos os tipos de juntas; Utilizado em diversos tipos de materiais como aços carbonos, aço inox, ferros fundidos, cobre, níquel e alumínio. Acomodado em caixas de 5k cada.	CAIXA	30	-	15		4		1		50	43,02
137	ELETRODO - 3,25mm Eletrodo da Norma AWS E6013 Proporciona segurança com baixo nível de respingos; - Forma cordões com excelente acabamento em todos os tipos de juntas; Utilizado em diversos tipos de materiais como aços carbonos, aço inox, ferros fundidos, cobre, níquel e alumínio. Acomodado em caixas de 5k cada	CAIXA	30	-	15				1		46	93,75
138	ELETRODUTO FLEXIVEL 20 MM	UN	30	5	30		5		10		80	15,72
139	ELETRODUTO FLEXIVEL 25MM	UN	30	5	30		5		10		80	15,72
140	ENGATE FLEXIVEL com mangueira plástica 1/2", comprim 50cm	UN	150	2	30		5		10		197	5,60
141	ENGATE FLEXIVEL, com mangueira plástica 1/2", comprim 100cm	UN	150	2	30		5		10		197	10,76
142	ENGATE FLEXIVEL, com mangueira plástica 1/2", comprim 30cm	UN	150	2	30		5		10		197	10,76
143	ENXADA COM CABO em madeira pintado de verniz, comprim. 1,40m	UN	2	-	20		5			1	28	51,05
144	ESCALA MÉTRICA COM 01 MT dobrável em madeira.	UN	2	-	10		1		1		14	57,83
145	Escova de Aço Base Plástica, Base injetada com Cerdas produzidas em aço especial temperado, As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência mecânica em uso intenso, mínimo 27L x 2.5W x 4.7H centímetros	UN	5		8						13	18,62
146	Espátula cabo madeira 30mm	UN	10		4						14	15,52
147	ESPUDE PARA VASO SANITARIO tam universal	UN	30	-	20		8				58	6,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

148	ESQUADRO DE ALUMINIO 25 CM 10"	UN	2	-	30		4				36	26,08
149	EXTENSÃO DE BRAÇO DE CHUVEIRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM	UN	10								10	56,20
150	FACÃO EM AÇO CARBONO 20 POLEGADAS	UN	2	-	30		4				36	43,90
151	FECHADURA CILÍNDRICA TUBULAR/ PARA DIVISÓRIA BRANCA	UN	30	10	10	10	5				65	64,05
152	FECHADURA DE SOBREPOR,LINGUETA REVERSIVEL	UN	40	4	10	10	5				69	63,81
153	FECHADURA RETA ESTREITA interna, cromada	UN	40	10	10	10	5				75	63,22
154	FECHADURA RETA, EXTERIOR CROMADO, 40x53,	UN	30	10	10	10	6				66	77,99
155	FERROLHO 2 1/2"	UN	60	6	3	3	5				77	12,03
156	FERROLHO COM PORTA CADEADO Nº700	UN	30	6	20		5				61	17,52
157	FILTRO DE LINHA, bivolt 127-220v, cabo de 3m, com fusível mínimo 4 tomadas , Atende ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136), cabo paralelo, Amperagem: 10A / 250V	UN	40		15						55	46,23
158	FIO PARA ROÇADEIRA STIHL, 3,0MM- ROLO	RL		-	30						30	281,38
159	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, ESPESSURA 1,0mm (15mmX20m)	UN	50	5	20		6		10	1	92	39,86
160	FITA DUPLA FACE, NORMAL, ESPESSURA 1,0mm (15mmX20m)	ROL O	80	-	20		7		10	2	119	40,92
161	FITA ELÉTRICA DE ALTOFUSÃO À BASE DE BORRACHA DE ELITENOPROPILENO, COM ESPESSURA NOMINAL DE 0,76MM, MEDINDO 19MMX10M, CLASSE DE TEMPERATURA 105°C, CLASSE DE TENSÃO DE 600 A 69.000 VOLTS, COM SELO INMETRO.	UN	70	-	30				10		110	32,15
162	FITA ISOLANTE DORSO EM PVC, COM ESPESSURA NOMINAL DE 0,19MM, MEDINDO 19MMX20M, CLASSE DE TEMPERATURA 90°C ANTICHAMA, CLASSE DE TENSÃO	UN	30	10	80		1		30		151	9,85



	DE ATÉ 750 VOLTS, NA COR PRETA, COM SELO INMETRO.											
163	FITA ISOLANTE, ANTI-CHAMAS, 19MM, MÍNIMO 10MTS	UN	120	10	100		2		30		262	10,38
164	FITA VEDA ROSCA 18mm X 5m plástica branca	UN	80	10	30		8		20		148	9,68
165	FITA ZEBRADA, fitas simples de plástico, amarelas e pretas, acondicionada em rolos, medida do rolo: 7cm (L) x 50m (C).	ROL O	6		100		10				116	18,25
166	FIXADORES DE PORTAS	UN	80	-	30		5				115	30,06
167	FLANGE PARA HIDRÁULICA, PVC, 50mm	UN	30	-	30		5		10		75	20,97
168	Forcado Curvo com 4 Dentes COM CABO DE MADEIRA MÍNIMO 140CM DE COMPRIMENTO, olho de 23 mm de diâmetro, dentes com pintura eletrostática a pó e Cabo pintado com acabamento envernizado	UN	10	-	15		2				27	71,15
169	GANCHO PARAFUSO PARA PAREDE ZINCADO, COM BUCHA 10 MM, DIAMETRO PARAFUSO GANCHO 6,3MM, COMP. PARAFUSO GANCHO 70MM	UN	150			30					180	1,72
170	Garrafa Térmica 1,8 Litros, Pump, A garrafa térmica de INOX, possui um sistema antipingos, é de fácil manuseio, sistema fechamento de pressão (não ser de rosquear) e conserva a temperatura das bebidas quentes mínimo 9h e frias mínimo 20h. material usado: INOX e plástico.	UN	30		10	4	5				49	95,73
171	Garrafa Térmica com 5 Litros Capacidade (5L) Material= externo: Plástico Material interno: Poliuretano Sistema de servir: Rolha clean, com Alça: Sim, com tampa plástica tipo caneca, Dimensões: (AxLxP): 30,4 x 19,8 x 19,8cm aproximadas	UN	10		30	5	5			F	50	59,60



172	GLOBO PARA LUMINARIA, EM ACRILICO, BRANCO, COM BOCAL DE 15CM	UN	30	-	20		10		50	110	58,33
173	Haste braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo tipo BR1, MÍNIMO de 1,5 m de projeção horizontal, 1,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento, e inclinação de e 0° a 5° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede do tubo com 2,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 2,5 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebarbas. - ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	UN	8	-	1500					1508	104,78
174	Haste braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo tipo BR1, MÍNIMO de 1,5 m de projeção horizontal, 1,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento, e inclinação de e 0° a 5° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede do tubo com 2,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 2,5 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebarbas. - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA	UN	2		500					502	104,78



175	Haste braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo tipo BR1, MÍNIMO de 3,0 m de projeção horizontal, 2,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° a 5° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede do tubo com 2,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 2,5 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebarbas. - ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	UN	8	-	1500						1508	171,47
176	Haste braço para iluminação pública em aço ABNT 1010 a 1020, modelo tipo BR1, MÍNIMO de 3,0 m de projeção horizontal, 2,0 m de projeção vertical - ponteira com 200 mm de comprimento e 0° a 5° em relação ao plano horizontal (sem inclinação em relação ao piso), fabricado com tubo Ø60 mm e parede do tubo com 2,0 mm de espessura, com base de fixação em chapa "u" e suporte triangular ambos com espessura de 2,5 mm, galvanizado a fogo conforme NBR 6323, espessura média da camada de zinco ≥ 60 µm (NBR 7399), acabamento sem rebarbas. - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA	UN	2		500						502	171,47
177	INTERRUPTOR DUPLO EMBUTIR	UN	150	10	30		5		10		205	22,37
178	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR	UN	150	2	30		5		10		197	9,70
179	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X COM CAIXA SOBREPOR 2x2	UN	150	10	30		5		10		205	21,03
180	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM PVC	UN	150	2	50				10		212	2,28
181	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM PVC	UN	150	2	50		2		10		214	2,66
182	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM PVC	UN	150	2	50		2		10		214	3,18
183	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM PVC	UN	150	2	50		?		10		212	3,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

184	JOELHO ESGOTO 45° SN 150MM PVC	UN	150	2	30				10		192	25,72
185	JOELHO ESGOTO 45° SN 200MM PVC	UN	150	2	50				10		212	27,11
186	JOELHO ESGOTO 45° SN 50 MM PVC	UN	150	2	50				10		212	29,68
187	JOELHO ESGOTO 45° SN 75MM PVC	UN	150	2	50				10		212	8,72
188	JOELHO ESGOTO 45°SN 100MM PVC	UN	150	2	60				10		222	9,02
189	JOELHO ESGOTO 90° SN 100MM PVC	UN	150	2	60				10		222	6,63
190	JOELHO ESGOTO 90° SN 150MM PVC	UN	150	2	50				10		212	37,30
191	JOELHO ESGOTO 90° SN 200MM PVC	UN	150	2	30				10		192	107,60
192	JOELHO ESGOTO 90° SN 50MM PVC	UN	150	2	50				10		212	4,03
193	JOELHO ESGOTO 90° SN 75MM PVC	UN	150	2	50				10		212	7,39
194	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50 MM PVC	UN	150	2	30				10		192	304,94
195	KIT COMPLETO DE CAIXA ACOPLADA COM TORRE DE ENTRADA E SAÍDA, ANEL DE VEDAÇÃO E ACIONADOR	KIT	20		2	2	3				27	119,04
196	KIT DE BROCAS DE CONCRETO (05 AO 12) ENGATE RÁPIDO	KIT	15	1	12		3		1		32	82,30
197	KIT DE BROCAS PARA FERRO (05 AO 12) ENGATE RÁPIDO	KIT	15	1	12		3		1		32	82,30
198	LÂMINA DE 03 FACAS PARA ROÇADEIRA STIHL, 300MM	UN	10	-	30		3				43	72,01
199	LÂMINA DE SERRA manual, tam 12"x1/2"x 24 Dentes	UN	120	-	30						150	7,26
200	LAMPADA BOLINHA MINI BULBO LED 4,8W E 27 BRANCO QUENTE	UN	300		30	20	50		100		500	20,35
201	LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA ESPIRAL 59W 6.400K 127V LUZ BRANCA, ACABAMENTO: LEITOSA, ALTURA: 0,238 CM, COMPRIMENTO: 0,1 CM, COR: BRANCO, COR DA LUZ: 6400K LUZ BRANCA, COR PREDOMINANTE: BRANCO, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR): 80, LÚMENS: 3599, MATERIAL PRINCIPAL: VIDRO,	UN	400	50	30		50		10		540	52,47



	MODELO/TECNOLOGIA: FLUORESCENTE PESO: 0,20125 KG, POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA DE LED: 59 W, SOQUETE: E27, TEMPERATURA DA COR: 6400K BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL: 6000 HORAS.											
202	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA BULBO LUZ BRANCA 25W BIVOLT, TIPO DE LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA, TENSÃO ELÉTRICA 127V (110V) E 220V, QUANTO ILUMINA 2500 LM, POTÊNCIA DA LÂMPADA 25 W, COR DA LUZ BRANCO, TEMPERATURA DA COR 6400 K, ÂNGULO DE ABERTURA 180°, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR) 80, DURABILIDADE DA LÂMPADA 15000 H, SOQUETE INDICADO E27 ALTURA 9,5 CM, DIÂMETRO 16,7 CM, ACABAMENTO DO VIDRO OU PLÁSTICO DA LÂMPADA LEITOSA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 20 IP, PRODUTO LÂMPADA, PESO DO PRODUTO 0,18 KG	UN	400	200	30	40	55		10		735	28,47
203	LÂMPADA LED BULBO 12 WATTS BIVOLT E27 BRANCA 6500K LUMINOSIDADE MÍNIMA 1200 LUMENS	UN	400	200	30	300	70		10		1010	16,54
204	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS BIVOLT E27 BRANCA 6500K LUMINOSIDADE MÍNIMA 3000 LUMENS	UN	400	100	30	300	60		100		990	35,79
205	LÂMPADA LED BULBO 30 WATTS BIVOLT E27 BRANCA QUENTE 6500K LUMINOSIDADE MÍNIMA 3000 LUMENS	UN	400		30	100	50		50		630	19,73
206	LÂMPADA LED TUBULAR 18W 1,1m T-8 BIVOLT 6500K LUMINOSIDADE MÍNIMA 1800 LUMENS	UN	400	200		100	52		20		772	22,16
207	LÂMPADA LED TUBULAR 40W 2,4m T-8 BIVOLT 6500K LUMINOSIDADE MÍNIMA 3800 LUMENS	UN	400	100		100	52		20		672	45,13



208	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, 150 W-220V-E40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16800 LUMENS E VIDA ÚTIL DE 32000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 107 LM/W, COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, A MARCA OFERTADA DEVERA CONSTAR NO SITE DA ELETROBRÁS - ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	UN	300	-	188		37			525	168,72
209	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, 150 W-220V-E40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16800 LUMENS E VIDA ÚTIL DE 32000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 107 LM/W, COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, A MARCA OFERTADA DEVERA CONSTAR NO SITE DA ELETROBRÁS - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA	UN	100		62		13			175	168,72
210	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, 70 W-220V-E27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6600 LUMENS E VIDA ÚTIL DE 28000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 90 LM/W, COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A MARCA OFERTADA DEVERA CONSTAR NO SITE DA ELETROBRÁS.	UN	400	-	150		50			600	51,50
211	LÂMPADAS MODELO T5/840 - 28w	UN	300	50	50		50		10	460	37,80
212	LÁPIS DE CARPINTEIRO em madeira	UN	4	-	10					14	3,20
213	LINHA PARA PEDREIRO LISA, nylon poliamida, transparente, com Medida de 0,80 mm x 100m acondicionada em rolo de 100 MTS	ROL O	5	-	30					35	10,93
214	LIXAS VÁRIAS ESPESSURAS para ferro, 70 folhas grão 80 e 30 folhas de grão 100.	UN	40		50		55			145	3,70



215	Lona Plástica Preta Largura 4 metros por Comprimento de 100 metros (uma bobina)	BOBINA	50		30					80	154,35
216	LUMINÁRIA FECHADA PARA BRAÇO GALVANIZADO DE 2" DE TUBO PARA LÂMPADA DE 150 W CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO TRATADO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO. REFRATOR DE POLICARBONATO INJETADO RESISTENTE A IMPACTOS E RADIAÇÕES UV, JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, UTILIZADA ENTRE O REFRATOR E O CORPO REFLETOR DA LUMINÁRIA, PORTA LÂMPADA EM PORCELANA ROSCA DE 40 PESCOÇO DE FIXAÇÃO E BRAÇADEIRA EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2". - ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	UN	90	-	188		7		8	293	601,62



217	LUMINÁRIA FECHADA PARA BRAÇO GALVANIZADO DE 2" DE TUBO PARA LÂMPADA DE 150 W CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO TRATADO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO. REFRATOR DE POLICARBONATO INJETADO RESISTENTE A IMPACTOS E RADIAÇÕES UV, JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, UTILIZADA ENTRE O REFRATOR E O CORPO REFLETOR DA LUMINÁRIA, PORTA LÂMPADA EM PORCELANA ROSCA DE 40 PESCOÇO DE FIXAÇÃO E BRAÇADEIRA EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2". - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA	UN	30		62		3		2		97	601,62
218	LUMINÁRIA FECHADA PARA LÂMPADA DE 150 W CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO TRATADO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO. REFRATOR DE POLICARBONATO INJETADO RESISTENTE A IMPACTOS E RADIAÇÕES UV, JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, UTILIZADA ENTRE O REFRATOR E O CORPO REFLETOR DA LUMINÁRIA, PORTA LÂMPADA EM PORCELANA ROSCA DE 40 PESCOÇO DE FIXAÇÃO E BRAÇADEIRA EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FIXAÇÃO EM BRAÇOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1" (25,4MM).	UN	120	-	50		10		10		190	185,90
219	LUMINÁRIA LED, TUBULAR, COM CALHA, 36W, 6500K, BRANCO QUENTE, SOBREPOR, 120cm	UN	120	-	30		12		10		172	48,92



220	LUMINÁRIA LED, TUBULAR, COM CALHA, 36W, 6500K, BRANCO QUENTE, SOBREPOR, 60cm	UN	120	-	60		10		10		200	21,91
221	LUVA DE VAQUETA, (couro natural): modelo petroleiro, punho curto com elástico no dorso para ajuste, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e costura de nylon. Com C.A. (Certificado de Aprovação) – Tamanho G	PAR	20	-	350		15		2		387	27,51
222	LUVA PVC DE CORRER SOLDAVEL 20MM	UN	100	-	50				20		170	11,33
223	LUVA PVC DE CORRER SOLDAVEL 25MM	UN	100	-	50				20		170	21,18
224	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UN	100	-	50				10		160	12,87
225	LUVA PVC ESGOTO 150MM	UN	100	-	30				10		140	19,90
226	LUVA PVC ESGOTO 200MM	UN	100	-	20				10		130	112,97
227	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UN	100	-	50				10		160	13,66
228	LUVA PVC ESGOTO 75MM	UN	100	-	30				10		140	9,95
229	LUVA ROSCAVEL 1/2 hidráulica	UN	100	-	25				10		135	20,03
230	LUVA ROSCAVEL 3/4 hidráulica	UN	100	-	25				10		135	12,47
231	LUVA SOLDAVEL 20MM hidráulica	UN	100	-	40				10		150	13,63
232	LUVA SOLDAVEL 25MM hidráulica	UN	100	-	40				10		150	18,30
233	MACHADINHA COM CABO em madeira, pintado em verniz	UN	2	-	5		3				10	46,78
234	Mangueira de ar Bitola 3/4" de borracha. Mínimo 300 PSI.	metro	10		50		5				65	8,89
235	MANGUEIRA PARA JARDIM, flexível e de fácil manuseio, simples de jardim, possuir 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC TIPO DE MATERIAL: plástico PVC alta resistência COR: qualquer acondicionado em Rolo de 30m	ROL O	10	-	5		10		3		28	159,95
236	MANTA ASFÁLTICA 30cmX10m impermeável, aluminizada para vedação de telhados, calhas etc	RL	20	10	20		1		5		56	67,92



237	MANTA ASFÁLTICA 45cmX10m impermeável, aluminizada para vedação de telhados, calhas etc	RL	20	10	20				5		55	80,50
238	Manta têxtil Bidim, poliéster com largura de 2,30m, espessura mínima de 1mm para drenagens, qualquer cor, econdicionado em 1 rolo de 100m.	ROL O	20		5						25	1.028,13
239	MARRETA 0,5KG COM CABO em madeira pintado em verniz	UN	2	-	0		3				5	43,93
240	MARRETA 0,5KG COM CABO emborrachado	UN	2		10						12	46,35
241	MARRETA 1,0KG COM CABO em madeira pintado em verniz	UN	2	-	0		3				5	52,47
242	MARRETA 1,0KG COM CABO emborrachado	UN	2		10						12	59,34
243	MARRETA 1,5 KG COM CABO emborrachado	UN	2		10						12	64,11
244	MARRETA 5,0KG COM CABO em madeira pintado em verniz	UN	2	-	0						2	217,97
245	MARRETA 5,0KG COM CABO emborrachado	UN	2		10						12	137,05
246	MARRETA PARA CALCETEIRO CRUZ COM CABO, Marreta para calceteiro cruz com cabo de madeira, aprox. 1,5kg COR: qualquer cor TIPO DE MATERIAL: ferro forjado no martelo e madeira no cabo.pintado em verniz	UN	2		0						2	81,43
247	Martelo com Unha, cabo plástico	UN	2		14	2					18	30,36
248	MARTELO COM UNHA, COM CABO em madeira pintado em verniz	UN	3	-	20		5		1		29	44,37
249	MARTELO DE BORRACHA 80mm , em madeira pintado em verniz	UN	3	-	10		5		1		19	41,75
250	MECANISMO DE ENTRADA CAIXA ACOPLADA REGULAVEL UNIVERSAL, PARA QUALQUER MODELO DE CAIXA ACOPLADA, PLASTICO DE ENGENHARIA, ULTRA SILENCIOSO, BOIA DE FACIL AJUSTE	UN	90								90	54,69
251	MECANISMO DE SAIDA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL, ALTURA AJUSTAVEL, COM SISTEMA	UN	90								90	49,50



	TELESCOPIO PARA REGULAGEM DE ALTURA											
252	Medidor de distância a Laser Modelo: VD 44 Distância: 40 metros Bateria: lítio recarregável	UN				5				5	218,55	
253	Medidor De Distancia Com Roda, • Cabo telescópico com 3 estágios: - 1º estágio: 43cm; - 2º estágio: 65cm; - 3º estágio: 88cm. • Cabo emborrachado de fácil manuseio; • Mede até 999 metros; em : Alumínio, borracha e plástico.	UN	2		5					7	484,00	
254	NÍPEL ROSCAVEL 1/2" plástico	UN	50	-	12				10	72	2,48	
255	NÍPEL ROSCAVEL 3/4" plástico	UN	50	-	12				10	72	6,91	
256	Nível alumínio 1 metro	UN	10		4					14	34,42	
257	NÍVEL ALUMINIO 16" com 3 bolhas, comprim. 40cm	UN	50	-	6					56	32,32	
258	OBTURADOR PARA SAIDA DE ÁGUA, EM PLASTICO DE ENGENHARIA ,PARA MECANISMO DE SAIDA , COR AZUL	UN	60							60	22,53	
259	Pá tipo chipa, de bico, de 120cm com cabo de madeira. Material: aço carbono e madeira.	UN	2		30		2			1	35	51,63
260	Pá tipo de chipa, ajuntadeira QUADRADA, de 120cm com cabo de madeira. Material: aço carbono e madeira.	UN	2		30		2				34	53,74
261	Parafuso de 1/8° (um oitavo) de polegada cabeça francesa, 23cm de comprimento total e 10cm de comprimento da rosca, parafuso com 7mm de espessura de metal galvanizado Com porca e arruela. PARA USAR NAS PARADAS DE ÔNIBUS.	UN	150		150						300	0,09
262	PARAFUSO FRANCÊS C/ POLCA E ARRUELA ¼ 2 POLEGADAS	UN	150	10	500		20		10		690	6,81
263	PARAFUSO FRANCÊS COM POLCA E ARRUELA 5/16 2 POLEGADAS	UN	500	10	500		20		10		1040	7,77
264	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA DE PLÁSTICO	UN	2500	-	500		30		10		3040	14,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

265	Parafuso para Telha de FIBROCIMENTO Auto Brocante C/ Arruela borracha 12 X 4 comprimento de 10cm Sextavado, de aço	UN	2.500		500		25			3.025	2,93
266	PARAFUSO PHILIPS 4,2x1,3, AÇO CARBONO	UN	2.500	50	500		20		50	3.120	0,25
267	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CÔNICA LATÃO (4.5x40mm) PARA BUCHA 06mm	UN	2.500	50	500		20		50	3.120	0,31
268	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CÔNICA LATÃO (5.0x50mm) PARA BUCHA 08mm	UN	2.500	50	500		20		50	3.120	0,41
269	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CÔNICA LATÃO (6.0x75mm) PARA BUCHA 10mm	UN	2.500	50	500		20		50	3.120	0,41
270	PARAFUSO RETO GALVANIZADO A FOGO COM ROSCA TOTAL MEDINDO 25 CM X 1/2" E PORCA QUADRADA E ARRUELA LISA PROPORCIONAL.	UN	2.500	-	500		30		50	3.080	2,13
271	PARAFUSO RETO GALVANIZADO A FOGO COM ROSCA TOTAL MEDINDO 25CM X 5/8" COM PORCA QUADRADA E ARRUELA LISA PROPORCIONAL.	UN	3.000	-	500		30		50	3.580	7,11
272	PARAFUSO RETO GALVANIZADO A FOGO COM ROSCA TOTAL MEDINDO 30CM X 1/2" COM PORCA QUADRADA E ARRUELA LISA PROPORCIONAL.	UN	2.500	-	50		20		50	2.620	7,11
273	PARAFUSO TELHEIRO 10cm para TELHA FIBROCIMENTO DE 5 e 6MM, com arruela e vedação tam 5/16 X 110mm	UN	2.500	50	500		55		50	3.155	1,86
274	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24 POL. X 19MM	UN	3	-	10		5			18	60,93
275	Pedra de esmiril Rebolo reto para esmiril medida 152,4mmX25mm grão para esmiril(afiar ferramentas) sedo 02 unidades em grão A46 e 02 unidades em grão A60).	UN	1		4					5	51,76
276	PICARETA COM CABO em madeira, 1,4m, pintado em verniz	UN	1	-	15					16	64,25
277	PINCEIS P/ PINTURA trincha 2" com cerdas gris tam 50mm	UN	60		20		30		50	160	14,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

278	PINCEIS P/ PINTURA trincha 3/4" com cerdas gris tam 19mm	UN	60	20	20		20		50		170	3,23
279	PLACA CEGA plástica 4X2"	UN	150	20	20		5		10		205	6,61
280	PLACA CEGA plástica 4X4"	UN	150		10		5				165	8,93
281	PLAFON EM PVC BRANCO GELO C/ SOQUETE E27 EM PORCELANA, QUE SUPORTE LÂMPADA DE 200W	UN	150	20	10		20		50		250	10,27
282	Plug fêmea 10a, 2 pinos 250v	UN	50		20						70	13,51
283	Plug fêmea 10a, 3 pinos 250v	UN	50		20						70	10,45
284	Plug fêmea 20a, 2 pinos 250v	UN	50		20						70	9,08
285	Plug fêmea 20a, 3 pinos 250v	UN	50		20						70	11,01
286	Plug macho 10a, 2 pinos 250v	UN	50		20						70	9,43
287	Plug macho 10a, 3 pinos 250v	UN	50		20						70	10,28
288	Plug macho 20a, 2 pinos 250v	UN	50		20						70	9,25
289	Plug macho 20a, 3 pinos 250v	UN	50		20						70	9,60
290	PLUGUE com PINO DUPLO MACHO E FEMEA, 20a	UN	50	-	50		5				105	7,47
291	PLUGUE com PINO TRIPLO MACHO E FEMEA, 20a 2P+T	UN	50	-	50		5				105	21,96
292	PONTEIRO barra redonda 3/4 X 12" tempareda nas 2 pontas	UN	50		8						58	36,46
293	PREGO COM CABEÇA SIMPLES polido 16 X 24 em saco de 1kg	KG	15	2	30		8		10		65	19,42
294	PREGO COM CABEÇA SIMPLES polido 18 X 27 em saco de 1kg	KG	15	2	50		2		10		79	21,21
295	PREGO COM CABEÇA SIMPLES polido 19 X 19 em saco de 1kg	KG	15		50		2		10		77	21,21
296	PREGO COM CABEÇA SIMPLES polido 19 X 29 em saco de 1kg	KG	15		5		1		10		31	22,80
297	PREGO COM CABEÇA SIMPLES polido 19 X 39 em saco de 1kg	KG	15	2	50		1		10		78	22,80
298	PREGO COM CABEÇA SIMPLES polido 26 X 84 em saco de 1kg	KG	15	1	25		1		10		52	22,80
299	PREGO COM CABEÇA SIMPLES polido 12 X 12 em saco de 1kg	KG	15	2	10		5		10		42	22,80
300	Protetor Solar com fator de proteção solar 60 de 200ml creme	TUBOS	500		250	50					800	44,17
301	PRUMO De Metal e Madeira Para Parede 500G	UN	4	-	5						9	25,83



302	RASTELO 17 DENTES COM CABO em madeira, 1,4M, pintado em verniz	UN	1	-	30		5			36	41,78
303	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO DE 150W-220V, 60HZ- ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CANECA GALVANIZADA A FOGO, COM IGNITOR INCORPORADO, PERDA MÁXIMA DE 18W, COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE ACORDO COM A NBR 13593 E PORTARIA INMETRO 454/2010,. A MARCA OFERTADA DEVERA CONSTAR NO SITE DA ELETROBRÁS. - ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	UN	1	-	600					601	164,52
304	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO DE 150W-220V, 60HZ- ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CANECA GALVANIZADA A FOGO, COM IGNITOR INCORPORADO, PERDA MÁXIMA DE 18W, COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE ACORDO COM A NBR 13593 E PORTARIA INMETRO 454/2010,. A MARCA OFERTADA DEVERA CONSTAR NO SITE DA ELETROBRÁS. - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA	UN	1		200					201	164,52
305	RECEPTÁCULO ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA TUBULAR	UN	200	-	100			20		320	3,16
306	REFLETOR LED 200W, HOLOFOTE BIVOLT, BRANCO FRIO, PROVA D'ÁGUA, LUZ SMD, LAMPADA LUMINARIA LED ILUMINAÇÃO, PLACA SUPER LED NOVO, CORPO EM ALUMINO E DIFUSOR EM VIDRO, POSSUI DRIVER INCORPADO, FLUXO LUMINOSO 12.000LM, CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO.	UN	100							100	142,70
307	REGADOR PLASTICO 10LTS, Acompanha bico tipo ducha (crivo)	UN	13	-	15			5		33	46,82



308	REGISTRO ESFERA Borboleta SOLDABEL 20MM em PVC	UN	25	3	20				20		68	9,38
309	REGISTRO ESFERA Borboleta SOLDABEL 25MM em PVC	UN	40	3	20				20		83	14,35
310	Régua de alumínio para pedreiro 1.5m	UN	10		4						14	37,41
311	RELÉ FOTO ELETRÔNICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 105 A 305 V, POTÊNCIA DE 1000 W OU 1800 VA, SAÍDA LIGADA À NOITE COM SISTEMA FAIL-OFF (NO CASO DE FALHA DO RELÉ AS LÂMPADAS PERMANECEM DESLIGADAS), CONTATO NF EM OPERAÇÃO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-67 , TEMPO DE RETARDO: 3 A 5S, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5 GRAUS C A + 50 GRAUS C, PROTEGIDO COM VARISTOR, TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, LIGA COM 10 LUX, DESLIGA COM 20 LUX, DURABILIDADE DOS CONTATOS (Nº DE OPERAÇÕES) ACIMA DE 15000. O RELÉ DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 5123 - ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	UN	525	-	750				15		1.290	61,37



312	RELÉ FOTO ELETRÔNICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 105 A 305 V, POTÊNCIA DE 1000 W OU 1800 VA, SAÍDA LIGADA À NOITE COM SISTEMA FAIL-OFF (NO CASO DE FALHA DO RELÉ AS LÂMPADAS PERMANECEM DESLIGADAS), CONTATO NF EM OPERAÇÃO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-67 , TEMPO DE RETARDO: 3 A 5S,TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5 GRAUS C A + 50 GRAUS C, PROTEGIDO COM VARISTOR, TAMPAS EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, LIGA COM 10 LUX, DESLIGA COM 20 LUX,DURABILIDADE DOS CONTATOS (Nº DE OPERAÇÕES) ACIMA DE 15000. O RELÉ DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 5123 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA	UN	175		250				5		430	61,37
313	Repelente de insetos spray, 200ml, com mínimo de 15% DEET, garantir proteção de até 10 horas, longa duração, uso externo. Proteger contra mosquitos, principalmente contra o aedes aegypti, mosquito que pode transmitir o Zika vírus, a dengue, Chikungunya e a febre amarela	LATA S	1000		300	50	20				1370	36,77
314	RESINA TERMOFIXA, TIPO "DUREPOX" massa modelagem, caixa de 250g	caixa	25	-	15				2		42	33,03
315	RESISTÊNCIA PARA DUCHA ELETRÔNICA, 220v, 6800w (NECESSARIAMENTE DA MESMA MARCA DA DUCHA)	UN	20	-	4						24	35,22
316	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA 200v / 5500w	UN	100	5	4		10				119	59,76
317	ROLO DE PINTURA com garfo DE MICROFIBRA largura 23 CM kit completo com bandeja plástica	UN	30	5	10		10		5		60	48,65
318	ROLO DE PINTURA com garfo DE MICROFIBRA largura 9 CM kit completo com bandeja plástica	UN	30	10	10		10		5		65	54,96



ESTÁNCIA VELHA DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

319	SERROTE 22" com 7 Dentes por Polegada em Aço Carbono com Cabo de Madeira	UN	4	-	10				1		15	59,40
320	SIFÃO FLEXIVEL sanfonado de plástico de 75cm comp.	UN	150	20	15				5		190	20,57
321	SIFÃO FLEXIVEL sanfonado de plástico de 1,50m comp.	UN	150	20	15				5		190	15,75
322	Solvente Aguarrás 900ml	UN	30		6		30				66	29,87
323	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA TUBULAR	UN	150	-	20				10		180	11,13
324	TALHADEIRA DE AÇO Sextavada – 3/4 X 12" tempareda nas 2 pontas	UN	6	-	10						16	24,48
325	TAMPA CEGA	UN	30								30	15,13
326	TEE P/ PINO DUPLO elétrica	UN	150	20	15				20		205	13,43
327	TEE P/ PINO TRIPLO elétrica	UN	150	20	15				20		205	13,43
328	Tela alambrado simples torção Fio arame 14 2,10 mm arame médio malhas cinco aproximadamente 5,8 cmou duas polegadas malha pequena altura 2 m comprimento 25 m - ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	METRO					3750				3750	165,82
329	Tela alambrado simples torção Fio arame 14 2,10 mm arame médio malhas cinco aproximadamente 5,8 cmou duas polegadas malha pequena altura 2 m comprimento 25 m - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA	METRO					1250				1250	165,82
330	TINTA em Lata de Spray Aerosol, lata de 350ml, sendo(azul=verde=preto=,vermelho=, prata=)	LATA	20		20	8	20				68	24,78
331	Tinta Esmalte Sintética, para metais e ferro, cor Cinza Médio lata com 3,6L	LATA	20		4		50				74	143,66
332	TOMADA 10 AMPERES EMBUTIDA elétrica	UN	150	20	15				20		205	31,75
333	TOMADA 20 AMPERES EMBUTIDA elétrica	UN	150	20	15				20		205	31,47
334	TOMADA COM INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDA	UN	150	30	15				20		215	24,48



335	TOMADA EXTERNA DUPLA (BRANCA) 20A elétrica	UN	150	10	15				20		195	13,97
336	TOMADA EXTERNA TRIPLA (BRANCA) 10A elétrica	UN	150	10	15				20		195	17,33
337	TOMADA SIMPLES SISTEMA X, COM CAIXA DE SOBREPOR 2x2 elétrica	UN	150	10	15				20		195	17,44
338	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR BANCADA FIXA ALAVANCA COTOVELO, 1/4 DE VOLTA, ALTURA MÍNIMA DE 15CM	UN	20				2				22	122,50
339	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR PAREDE FIXA ALAVANCA COTOVELO, 1/4 DE VOLTA, ALTURA MÍNIMA DE 15CM	UN	20				2				22	159,67
340	TORNEIRA ELÉTRICA BRANCA, DE BANCADA, PARA COZINHA, 220v 5500w	UN	50	20	5		2				77	258,53
341	TORNEIRA ELÉTRICA BRANCA, DE PAREDE, PARA COZINHA, 220v 5500w	UN	90	20	5		2				117	126,69
342	TORNEIRA GIRATÓRIA P/ PIA de parede, branca, Registro ¼ de volta, material Plástico, Acrilonitrila butadieno estireno (ABS),	UN	100	10	30		2		2		144	46,87
343	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2, PRETA em PVC, COM ADAPTADOR 3/4 INDIVIDUAL	UN	100	10	50		10		20		190	9,53
344	TORNEIRA PARA PIA BANHEIRO, BANCADA, CROMADO MATERIAL PLÁSTICO, COBRE, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA.	UN	100		10		5				115	50,21
345	TORNEIRA PLÁSTICA branca PARA LAVATORIO de banheiro 1/2 material Plástico, Acrilonitrila butadieno estireno (ABS),	UN	100	10	30		5		20		165	16,75
346	TORQUES 12" em aço	UN	3	-	12						15	59,08
347	TRENA fita de aço 20 MTS de comp. com 25mm largura com caixa plástica emborrachada	UN	3	3	10		5				21	76,08
348	TRENA fita de aço 5 MTS de comp. com 25mm largura com caixa plástica emborrachada	UN	3		50		5				58	34,75



ESTÂNCIA VELHA DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

349	TRENA fita de aço 50 MTS de comp. com 25mm largura com caixa plástica emborrachada	UN	3	1	5		5	2	2		18	51,84
350	Trincha tipo Broxa Grande 18 Cm ideal para aplicação de cal, pintura de meio fios, limpezas etc	UN	30	-	15		10		50		105	28,18
351	TRINCO TARJETA, PARA PORTAS E JANELAS, 2 1/2"	UN	50	-	15		5				70	13,94
352	TUBO DE adesivo SELANTE a base de PU30- para trincas e fissuras, tubo/bisnaga de 300ml	TUBO	50	20	20		5		5		100	50,40
353	TUBO FLEXIVEL PARA CAIXA DESCARGA universal	UN	50	-	20				20		90	16,15
354	TUBO PVC P/ ÁGUA 20MM C/ 6 M comprimento cada	BARRA	50	-	15				10		75	14,82
355	TUBO PVC P/ ÁGUA 25MM C/ 6 M comprimento cada	BARRA	60	-	50				10		120	18,54
356	TUBO PVC P/ ESGOTO 100MM C/ 6 M comprimento cada	BARRA	50	-	80				10		140	68,59
357	TUBO PVC P/ ESGOTO 150MM C/ 6 M comprimento cada	BARRA	50	-	50				10		110	160,88
358	TUBO PVC P/ ESGOTO 200MM C/ 6 M comprimento cada	BARRA	50	-	30				10		90	336,35
359	TUBO PVC P/ ESGOTO 40MM C/ 6 M comprimento cada	BARRA	50	-	15				10		75	42,48
360	TUBO PVC P/ ESGOTO 50MM C/ 6M comprimento cada	BARRA	50	-	15				10		75	42,75
361	TUBO PVC P/ ESGOTO 75MM C/ 6 M comprimento cada	BARRA	50	-	15				10		75	56,42
362	UNIÃO SOLDAVEL de PVC para água fria 20mm de 1/2"	UN	50	-	20				10		80	12,46
363	UNIÃO SOLDAVEL de PVC para água fria 25mm de 3/4"	UN	110	-	20		2		10		142	12,91
364	VÁLVULA 7/8" PARA LAVATÓRIO/TANQUE, SEM LADRÃO em metal cromado	UN	50	-	15				10		75	41,97
365	VÁLVULA PARA COZINHA AMERICANA 3.1/2 em metal cromado	UN	50	5	15				10		80	26,68
366	VÁLVULA PARA MICTÓRIO em metal cromado, com botão automárico, abertura e fechamento automárico	UN	50	-	15				10		75	112,94
367	VASO SANITÁRIO de banheiro Bacia Convencional Universal, COR	UN	25		10						35	220,67



	BRANCA, para caixa de descarga separada elevada											
368	VASSOURA DE JARDIM, METALICA, MIN 22 DENTES	UN	20		40		5				65	30,72
369	VEDANEL 310G = Anel Vedação Vaso Sanitario Com Guia e com 2 Parafusos Fixação	UN	90	-	15				10		115	31,14

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 068/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 0,8 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 0,8 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,2 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.